

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE REBORDOSA (Nº 138/2020)

Contrato nº 40/2021

Considerando que em 23 de dezembro de 2020, foi celebrado entre o Município de Paredes e a Freguesia de Rebordosa, um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências;

Considerando que houve a necessidade de incluir uma nova obra, no âmbito do contrato em causa;

Por esse facto, torna-se necessário, proceder-se à alteração do referido contrato, assim:

Entre o **MUNICÍPIO DE PAREDES**, NIPC 506 656 128, com sede no Parque José Guilherme, Paredes, representada pelo seu Presidente, José Alexandre da Silva Almeida, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, como Primeira Outorgante e **FREGUESIA DE REBORDOSA**, NIPC 506 845 974, com sede na Avenida Bombeiros Voluntários, nº 158 da referida freguesia de Rebordosa, representada pela sua Presidente Antónia Salomé da Silva Santos, com poderes legais para representação neste ato nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da aludida Lei nº 75/2013, como Segundo Outorgante;

É celebrada a presente alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências supra referido, que altera a cláusula primeira do contrato inicial, passando essa a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª

Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Paredes na Junta de Freguesia de Rebordosa, em matéria de requalificação, pavimentação de vias municipais, construção de passeios e estacionamento, execução de muros, designadamente:

1 - Rua de Calões

2 - Rua Escola da Quintã

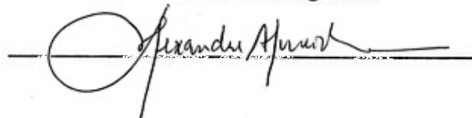
3 - Rua da Quintã

4 - Novo arruamento de ligação da rua do Cerno à rua Nova do Cerno

Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas do contrato inicial.

Paredes, 06 de maio de 2021.

O Primeiro Outorgante:



Alexandre Almeida, Dr.

O Segundo outorgante:

